

LICENÇA AMBIENTAL POR COMPROMISSO LAC Nº 3252/2025

O Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo do artigo 7º, inciso I; artigo 36, parágrafo 5º constantes na Lei Estadual nº 14.675/2009, e de acordo com a Resolução CONSEMA nº 250/2024, com base no processo de licenciamento ambiental nº TPP/25377/TSP e Relatório de Caracterização do Empreendimento – RCE nº 703860/2025, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL POR COMPROMISSO à:

Dados do Empreendedor

NOME/RAZÃO: AIVA LUBRIFICANTES E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
ENDEREÇO: Av. Arno da Silva Feijó, 2777 Indústria - Tijuca
CEP: 94834500 - ALVORADA/RS
CPF/CNPJ: 92.678.432/0001-74

Para a atividade de

Atividade: 47.10.10 – Transporte rodoviário de produtos perigosos, resíduos perigosos ou rejeitos perigosos, exclusivamente no território catarinense

Dados do Empreendimento

NOME/RAZÃO: AIVA LUBRIFICANTES E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA.
ENDEREÇO: Rua Arno da Silva Feijó, 2777 - TIJUCA
CEP: 94836260 - ALVORADA/RS
COORDENADAS PLANAS: UTM X UTM Y
CPF/CNPJ: 92.678.432/0001-74

Da viabilidade

A presente Licença Ambiental por Compromisso, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado e compromisso de atendimento aos critérios e pré condições estabelecidos pelo IMA, declara a viabilidade de implantação e operação do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

Em caso de acidente envolvendo esses produtos, dentro do Estado de Santa Catarina, o responsável pela empresa ou preposto deverá notificar imediatamente o IMA através fone Plantão 0800 644 1523 ou (0**48) 3665 - 4190; Cópia desta Licença Ambiental deverá estar disponibilizada em cada veículo de transporte e exibida à autoridade competente quando solicitada.

Documentos anexos

RCE 703860/2025

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

Prazo de validade

(36) meses, a contar da

FCEI: 703860

CÓDIGO: 3252/2025

Data: 25/09/2025



CARACTERIZAÇÃO DOS VEÍCULOS

Placa	Tipo do veículo	RENAVAM	Ano de Fabricação	Forma de acondicionamento	CIV	CTPP (ou CIPP)
ILI9G24	Caminhão	00810598930	2003	Granel	A2.917.104	A763889

PRODUTOS PERIGOSOS

Placas: ILI9G24;

Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
3082	9	SUBSTÂNCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, LÍQUIDA, N.E.

RESÍDUOS CLASSE I

Placas: ILI9G24;

Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
3082	9	130201 - (*) Óleos de motores, transmissões e lubrificação usados ou contaminados
3082	9	130299 - (*) Outros óleos de motores, transmissões e lubrificação

RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE

Placas:

Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
------------	------------------------------	------

RESÍDUOS CLASSE IIA OU IIB

Placas:

Nome conforme Lista do IBAMA	Classe	Estado físico
------------------------------	--------	---------------

CARACTERIZAÇÃO DAS ROTAS DE TRANSPORTE (ROTOGRAMA)

Origem	Destino
Rio Grande do Sul	ARARANGUÁ
Rio Grande do Sul	MORRO DA FUMAÇA
Rio Grande do Sul	CRICIÚMA
Rio Grande do Sul	TUBARÃO

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:703860

CÓDIGO:3252/2025



Origem	Destino
Rio Grande do Sul	GRAVATAL
Rio Grande do Sul	SÃO LUDGERO
Rio Grande do Sul	PESCARIA BRAVA
Rio Grande do Sul	IMBITUBA
Rio Grande do Sul	GAROPABA
Rio Grande do Sul	PALHOÇA
Rio Grande do Sul	SÃO JOSÉ
Rio Grande do Sul	FLORIANÓPOLIS
ARARANGUÁ	Rio Grande do Sul
MORRO DA FUMAÇA	Rio Grande do Sul
CRICIÚMA	Rio Grande do Sul
TUBARÃO	Rio Grande do Sul
GRAVATAL	Rio Grande do Sul
SÃO LUDGERO	Rio Grande do Sul
PESCARIA BRAVA	Rio Grande do Sul
IMBITUBA	Rio Grande do Sul
GAROPABA	Rio Grande do Sul
PALHOÇA	Rio Grande do Sul
SÃO JOSÉ	Rio Grande do Sul
FLORIANÓPOLIS	Rio Grande do Sul

CONTATOS EMERGENCIAIS

Nome/Empresa	Telefone	Local
Aiva Lubrificantes e Soluções Ambientais LTDA	(51)3201-6050	
Coordenação SSMA	(51)9806-54054	
Janaína Sehn (RT)	(51)9972-63721	

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:703860

CÓDIGO:3252/2025



PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PAE

Nome: Janaína Luana Sehn

Habilitação (formação técnica): Química Industrial

Número de Registro no Conselho de Classe 052004417

Número da ART/AFT: 235411

Telefone: (51)9972-63721

PROFISSIONAL HABILITADO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

Nome: Janaína Luana Sehn

Habilitação (formação técnica): Química Industrial

Número de Registro no Conselho de Classe 052004417

Número da ART/AFT: 235411

Telefone: (51)9972-63721

TERMOS E CONDIÇÕES

(x) Declaro que manterei atualizados os documentos de capacitação dos veículos.

(x) Declaro possuir Plano de Ação Emergencial atualizado, implementado e capaz de responder de forma rápida e eficaz ocorrências emergenciais, elaborado em conformidade com o Anexo 5 da Instrução Normativa IMA 77 ou conforme NBR ABNT 15.480:2018.

(x) Declaro que estou ciente e cumprirei todos os itens abaixo descritos:

- Todos os veículos possuem kits de emergência e equipamentos de proteção individual e coletiva, estando os motoristas, operadores e ajudantes devidamente treinados para sua adequada utilização;
- Os kits de emergência e os equipamentos de proteção individual e coletiva são revisados periodicamente;
- Os colaboradores possuem conhecimento do Plano de Ação Emergencial e estão devidamente treinados para ativá-lo, se necessário;
- Os efluentes de limpeza dos veículos serão adequadamente destinados;
- Em caso de acidente envolvendo esses produtos, dentro do Estado de Santa Catarina, o responsável pela empresa ou preposto deverá notificar imediatamente ao IMA, através fone Plantão 0800 644 1523 ou (0**48) 3665-4190, e demais instituições afins como Corpo de Bombeiros, Polícia Rodoviária ou Defesa Civil;
- Em caso de acidentes, em um prazo máximo de 15 (quinze) dias deverá ser apresentado ao IMA um relatório detalhado, com fotos da ocorrência e descrição dos danos ambientais causados, além das medidas de controle e de remediação adotados;
- Cópia desta Licença Ambiental estará disponibilizada em cada veículo de transporte e exibida a autoridade competente quando solicitada, bem como, deverá ser afixada em local visível no escritório;
- Durante a operação do empreendimento, comunicarei ao órgão ambiental competente quando da identificação de situações anormais ou desconformidades que possam causar danos ambientais;
- Em caso de continuidade desta atividade e, antes de findar o prazo de validade da LAC, farei requerimento da sua renovação;
- A prestação de informações falsas ou o não cumprimento do compromisso assumido implicará na aplicação de sanções administrativas, sem prejuízo da obrigação de reparar eventuais danos ambientais.

(x) Declaro que estou ciente e cumprirei todos os itens abaixo descritos:

- Observarei às normas de incompatibilidade química no transporte terrestre de produtos perigosos de que trata a ABNT NBR 14.619.
- Os veículos e embalagens de produtos e resíduos perigosos, fracionados ou não, exibirão as simbologias exigidas na legislação e normas brasileiras, assim como deve haver a fixação de rótulo de risco e painel de segurança na carroceria do veículo, de acordo com a NBR 7500, conforme Decreto Federal nº 96.044/1988,

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:703860

CÓDIGO:3252/2025



Portaria nº 204/2011 e Resolução ANTT nº 5232/2016.

- O condutor do veículo licenciado portará os seguintes documentos e equipamentos: a. Carteira Nacional de Habilitação com a devida categoria para transporte de carga; b. Carteira de Movimentação de Produtos Perigosos (MOPP); c. Cópia da Licença Ambiental de Operação para transporte de produtos perigosos; d. Cópia do certificado de capacitação do veículo, se couber; e. Nota(s) Fiscal(is) do(s) produto(s) identificando o fornecedor e o recebedor; f. Kit de Equipamento de Proteção Individual – EPI para cada ocupante do veículo; g. Kit de emergência para transporte de produtos perigosos.

(x) Declaro ainda que estou ciente e cumprirei todos os itens abaixo descritos:

- Observarei às normas de incompatibilidade química no transporte terrestre de produtos perigosos de que trata a ABNT NBR 14.619.
- Os veículos e embalagens de produtos e resíduos perigosos, fracionados ou não, exibirão as simbologias exigidas na legislação e normas brasileiras, assim como deve haver a fixação de rótulo de risco e painel de segurança na carroceria do veículo, de acordo com a NBR 7500, conforme Decreto Federal nº 96.044/1988, Portaria nº 204/2011 e Resolução ANTT nº 5232/2016.
- Os resíduos ou rejeitos perigosos não serão transportados juntamente com alimentos, medicamentos ou objetos destinados ao uso para consumo humano ou animal, ou com embalagens destinadas a estes fins.
- Os resíduos ou rejeitos perigosos, durante o transporte, estarão protegidos de intempéries, assim como devem estar devidamente acondicionados para evitar seu espalhamento.
- O condutor do veículo licenciado portará os seguintes documentos e equipamentos: a. Carteira Nacional de Habilitação com a devida categoria para transporte de carga; b. Carteira de Movimentação de Produtos Perigosos (MOPP); c. Cópia da Licença Ambiental de Operação para transporte de produtos perigosos; d. Manifesto de Transporte de Resíduos e Rejeitos (MTR), emitido pelo Sistema MTR do IMA, identificando o gerador do resíduo ou rejeito transportado e o destinador que o receberá; e. Cópia do certificado de capacitação do veículo, se couber; f. Nota(s) Fiscal(is) do(s) produto(s) identificando o fornecedor e o recebedor, se couber; g. Kit de Equipamento de Proteção Individual – EPI para cada ocupante do veículo; h. Kit de emergência para transporte de produtos perigosos.
- As transportadoras licenciadas para operação de transporte de resíduos ou rejeitos enviarão ao IMA, semestralmente, através do Sistema MTR, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR. Para estas atividades, a validade da Licença Ambiental é condicionada à apresentação ao IMA da DMR semestral, que deverá ser elaborada de acordo com o seguinte cronograma: 1. Primeiro semestre do ano – até dia 30 de setembro do mesmo ano; 2. Segundo semestre do ano – até dia 31 de março do ano seguinte.

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:703860

CÓDIGO:3252/2025

